

ACÓRDÃO Nº 10231/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 002.189/2015-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04); Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário (extinta) (01.612.452/0001-97);
 - 3.2. Responsáveis: Abimael Rodrigues Barbosa (420.088.592-15); Cooperativa de Trabalho Agro-Ambiental de Rondônia – Cootraron (01.968.623/0001-15); Célia Garcia de Souza (027.254.754-90); Evanilce Esteves de Oliveira (139.611.952-34);
 - 3.3. Recorrente: Cooperativa de Trabalho Agro-ambiental de Rondônia – Cootraron (01.968.623/0001-15).
4. Entidade: Cooperativa de Trabalho Agro-Ambiental de Rondônia.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Haila Cristina Souto Ramos (OAB/RO 6.893) e Francisco de Assis Moura Gomes Rodrigues (OAB/RO 5.847).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que, nesta fase, trata de recurso de reconsideração interposto pela Cooperativa de Trabalho Agro-Ambiental de Rondônia – Cootraron contra o Acórdão 4.668/2020-TCU- 1ª Câmara, que, entre outros, julgou suas contas irregulares, condenou-a em débito solidariamente com outros responsáveis e aplicou-lhe a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Cooperativa de Trabalho Agro-Ambiental de Rondônia – Cootraron, com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. notificar a recorrente da presente decisão.

10. Ata nº 26/2021 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/7/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10231-26/21-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral